



PARECER Nº 02 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO LEI nº 507/2019 que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento "Brasília Capital do Turismo Cívico para o Brasil e o Mundo".

**AUTORES:** Deputados EDUARDO PEDROSA E CLÁUDIO ABRANTES

**RELATOR:** Deputado DANIEL DONIZET

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 507/2019, de autoria dos deputados Eduardo Pedrosa e Cláudio Abrantes visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento Brasília Capital do Turismo Cívico para o Brasil e o Mundo.

O projeto de lei é dedicado ao desenvolvimento de ações para promover o turismo cívico em Brasília, Capital Federal; de valorização de sua condição de Patrimônio da Humanidade; de preservação dos monumentos e dos símbolos nacionais; de estímulo ao turismo rural e ecológico, cultural, religioso, gastronômico, esportivo e da potencialidade turística das regiões administrativa e do entorno; além de disseminar o turismo como atividade que contribui para o desenvolvimento socioeconômico e sociocultural, a conservação ambiental, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos naturais, nos termos em que preceitua a Lei nº 4.883, de II de julho de 2012.

PL Nº <sup>CCJ</sup> 507 / 2019  
FOLHA Nº 14 RUBRICA 3



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



A proposição foi distribuída à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, que se manifestou, no mérito, pela aprovação do PL nº 507/19.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição e Justiça – CCJ e durante o prazo regimental não recebeu emendas.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 63, I, e § 1º, atribui a esta Comissão de Constituição e Justiça a competência para examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, proferindo parecer de caráter terminativo.

Analisando a proposição sob os aspectos acima elencados, verifica-se que há amparo no art. 32, § 1º, c/c art. 30, I, da Constituição Federal, que determinam a competência do Distrito Federal para legislar sobre assuntos de interesse social.

Além disso, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresenta óbice de natureza regimental ou de redação e técnica legislativa para sua aprovação.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 507/2019.

Sala das Comissões, em

**DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**  
Presidente

**DEPUTADO DANIEL DONIZET**  
Relator

PL Nº <sup>CCJ</sup> 507 / 2019  
FOLHA Nº 15 RUBRICA §



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Constituição e Justiça



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO Nº PL 507-2019**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento 'Brasília Capital do Turismo Cívico para o Brasil e o Mundo'.

**Autoria: Deputado(a) Eduardo Pedrosa e Cláudio Abrantes**

**Relatoria: Deputado(a) Daniel Donizet**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**Assinam e votam o parecer os Deputados:**

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
	Leitor(a)					
Reginaldo Sardinha	P	X				
Martins Machado <i>ADHOC</i>	R	X				
Daniel Donizet					X	
Roosevelt Vilela					X	
Prof. Reginaldo Veras		X				
SUPLENTE		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
<b>TOTAIS</b>		<b>3</b>			<b>2</b>	

( ) Concedido Vista ao(s) Deputado(s): \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Emendas apresentadas na reunião: \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

APROVADO

Parecer do Relator - CCJ

Voto em separado - Deputado \_\_\_\_\_

( ) REJEITADO

Relator do parecer do vencido - Deputado \_\_\_\_\_

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 10 . 12 . 2019

*PN*

**Patricia Nogueira de Andrade Moraes**

Secretária da CCJ

Mat. 22.233

**Comissão de  
Constituição e Justiça  
PL 507-2019**

FL 16 Rubrica *AB* nº